



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240020

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240020,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA CICERO  
ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO, inscrito no CNPJ sob o n  12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF n  720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n  912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.2.** Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
<b>CNPJ:</b> 32.953.148/0001-37
<b>ENDERE�O:</b> AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
33756	ABRA�ADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	P�	21	1,27	26,67
18954	ALICATE CRIMPAR TERMINAL TUBULAR IINHOS CABO 10 � 35MM; - MARCA: VONDER	UN	2	28,72	57,44
34025	ALICATE DE PRESS�O 10": - MARCA: TRAMONTINA	UN	2	24,98	49,96
33764	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	35	9,87	345,45

RUA DA PAZ, N  60, ALTO BONITO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33765	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	7	11,59	81,13
45514	ARRUELA GALVANIZADA 3/4".: - MARCA: UNISTAMP	UN	0	0,95	0,00
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	14	1,44	20,16
33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	14	0,98	13,72
18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	35	0,96	33,60
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	140	0,83	116,20
11414	BARRAMENTO DE QUADRO BIS�FICO F.F: - MARCA: GOMES	UN	0	26,97	0,00
18930	BOCAL DE LOU�A BASE E40; - MARCA: FOXLUX	UN	0	2,69	0,00
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	70	3,40	238,00
18962	BOLSA PARA FERRAMENTAS EL�TRICA 20"; - MARCA: VONDER	UN	0	64,89	0,00
19015	BROCA DE A�O 12MM; - MARCA: IRWIN	UN	0	9,98	0,00
19016	BROCA DE A�O 16MM; - MARCA: IRWIN	UN	0	9,79	0,00
19017	BROCA DE A�O 18MM; - MARCA: IRWIN	UN	0	10,79	0,00
19019	BROCA DE A�O 22MM; - MARCA: IRWIN	UN	0	18,74	0,00
46199	CABO DE ALUM�NIO C/ ALMA 2AWG: - MARCA: ALUBAR	M	0	10,45	0,00
18813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	140	0,74	103,60
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	140	0,48	67,20
18822	CABO PP 3X1,5; - MARCA: MEGATRON	M	0	0,97	0,00
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	70	0,89	62,30
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOF�SICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	7	19,39	135,73
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	14	2,27	31,78
11254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - MARCA: TASCHIBRA	UN	14	9,89	138,46
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVIS�O 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	35	4,79	167,65
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2 ,0M; - MARCA: FAME	UN	35	4,89	171,15
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	35	7,47	261,45
45247	CHAVE BIELA L 10MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
45253	CHAVE BIELA L 16MM: - MARCA: EDA	UN	0	8,88	0,00
34115	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE: - MARCA: SAFE CINTOS	UN	0	47,97	0,00
45636	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVA�O 4-35MM X 16- 120MM.: - MARCA: INTELI	UN	0	9,98	0,00
33809	CORD�O FLEXIVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	M	280	4,29	1.201,20
18948	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR FIXA T�RMICO E MAGN�TICO 380 VAC 125A 25KA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	14	103,52	1.449,28
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	70	16,10	1.127,00
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	M	70	0,91	63,70
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	42	9,68	406,56
18946	ESCADA DE FIBRA EXTENCIVA DE 8,40M; - MARCA: IMP�	UN	0	810,50	0,00
46194	ESCADA DOBR�VEL EM ALUM�NIO 5M: - MARCA: MOR	UN	3	69,90	209,70
18919	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	74,16	1.038,24
18920	EXTENS�O EL�TRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	95,28	1.333,92



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	14	33,21	464,94
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	140	7,80	1.092,00
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	140	7,05	987,00
19028	FURADEIRA 65AW; - MARCA: BOSCH	UN	0	216,89	0,00
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	70	9,88	691,60
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	70	6,49	454,30
45176	JOGO DE CHAVE FENDA: - MARCA: TRAMONTINA	JG	0	32,88	0,00
34117	LUVA DE ALTA TENSÃO 1KV: - MARCA: WORKER	PAR	0	12,59	0,00
11292	LUVA DE COURO: - MARCA: WORKER	PAR	0	8,54	0,00
34118	LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA PEDREIRO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,48	0,00
11293	LUVA DE PANO: - MARCA: WORKER	PAR	0	2,30	0,00
11540	LUVA DE RASPA PUNHO 20CM REFORCO: - MARCA: WORKER	PAR	0	5,88	0,00
45551	PARAFUSO 10X40.: - MARCA: CISER	UN	70	1,08	75,60
45558	PARAFUSO 12X150.: - MARCA: CISER	UN	70	2,38	166,60
45565	PARAFUSO 3/4X1.: - MARCA: CISER	UN	70	2,74	191,80
45573	PARAFUSO 3/4X5.: - MARCA: CISER	UN	70	2,49	174,30
45579	PARAFUSO 3/8X5.: - MARCA: CISER	UN	70	1,83	128,10
45585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.: - MARCA: CISER	UN	70	1,28	89,60
45587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	70	0,88	61,60
45607	PARAFUSO 8X50.: - MARCA: CISER	UN	70	1,28	89,60
32211	PARAFUSO ACO MA 8.8 14X50: - MARCA: CISER	UN	0	2,01	0,00
32218	PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: - MARCA: CISER	UN	0	1,89	0,00
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; - MARCA: CISER	UN	56	2,08	116,48
18113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	56	1,29	72,24
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	56	1,59	89,04
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	4	25,70	102,80
18947	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; - MARCA: LEGRAND	UN	2	29,99	59,98
18839	REFLETOR P/LÂMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	14	27,99	391,86
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	11	3,88	42,68
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	11	3,86	42,46
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	35	1,56	54,60
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	35	2,24	78,40
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	35	2,26	79,10
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	35	3,49	122,15
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	35	5,13	179,55
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	35	0,34	11,90
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	35	0,38	13,30



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - MARCA: INTELI	UN	35	0,39	13,65
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA: INTELI	UN	35	0,45	15,75
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA: INTELI	UN	35	0,72	25,20
					15.129,43

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.129,43 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) nº 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA  
CNPJ(MF) nº 32.953.148/0001-37  
CONTRATADA(O)